

# Regulamento da Formação Prática em Contexto de Trabalho

Ano Letivo 2022/2023

**CURSOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DE  
JOVENS**

1. DEFINIÇÃO E ÂMBITO.....	3
2. OBJETIVOS .....	3
3. INTERVENIENTES NO PROCESSO E SUAS RESPONSABILIDADES .....	4
4. DIREITOS E DEVERES DO JUVENIL.....	4
5. DIREITOS E DEVERES DO DIRETOR DE CURSO/MONITOR.....	5
6. DIREITOS E DEVERES DA ENTIDADE PARCEIRA.....	5
7. ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.....	5
8. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL .....	6
9. AVALIAÇÃO .....	7
10. ASSIDUIDADE, SUBSÍDIOS E SEGURO.....	7
ASSIDUIDADE .....	7
SUBSÍDIOS.....	8
SEGURO .....	8
11. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	8

## 1. DEFINIÇÃO E ÂMBITO

O presente Regulamento fixa as normas de funcionamento da Formação Prática em Contexto de Trabalho para juvenis dos Cursos de Educação e Formação de Jovens que conferem o 3º ciclo do ensino básico e o nível II de qualificação profissional.

Os Cursos de Educação e Formação de Jovens constituem uma oferta formativa que se desenvolve segundo o Despacho Conjunto n.º 453/2004, de 27 de julho retificado pela Retificação n.º 1673/2004, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.º 12568/2010, de 4 de agosto e n.º 9752/2012, de 18 de julho, e Guia de orientações e respetivos anexos da ANEQP, de setembro de setembro de 2019.

A Formação Prática em Contexto de Trabalho (FPCT) assume a forma de Prática Simulada em contextos controlados, através da realização de atividades teórico-práticas e práticas, dada a população de risco que temos em formação. Neste processo estão envolvidas um conjunto de entidades parceiras e de proximidade, que estão capacitadas e que permitem o desenvolvimento da FPCT em proximidade, e com o “controlo” necessário e adequado.

## 2. OBJETIVOS

O objetivo da FPCT é dar oportunidade ao juvenil de:

- Adquirir conhecimentos técnicos e práticas na sua área de formação;
- Aplicar, em atividades concretas, os conhecimentos adquiridos ao longo da formação escolar;
- Contactar com novos métodos e técnicas de trabalho, para além dos apreendidos em contexto de sala de aula;
- Aproximar o contexto de escola ao mundo do trabalho (desenvolver competências profissionais e pessoais);
- Consolidar hábitos de trabalho e o sentido da responsabilidade;
- Desenvolver o espírito criativo, dinâmico e empreendedor de novas realizações;
- Potencializar as características próprias de cada juvenil, a nível intelectual, afetivo e social;

- Orientar pelos Princípios, valores e estratégias;
- Contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e
- Atentar no desenvolvimento pessoal.

### 3. INTERVENIENTES NO PROCESSO E SUAS RESPONSABILIDADES

No processo de FPCT, da EPA, são intervenientes:

- Juvenil;
- Diretor de curso (DC);
- Professor acompanhante (PA);
- Monitor da FPCT designado pela escola (MFPCT) e
- Tutor de FPCT designado pelas entidades parceiras.

Podem, ainda, participar neste processo outros elementos que intervenham no percurso formativo do juvenil.

### 4. DIREITOS E DEVERES DO JUVENIL

O juvenil, em FPCT, é responsável por:

- Desenvolver e realizar todas as atividades e competências definidas para a sua FPCT;
- Ser assíduo e pontual;
- Apresentar roupa adequada às funções a desempenhar na FPCT;
- Ser cuidadoso com o material e todo o equipamento a utilizar em contexto da sua FPCT, seguindo as respetivas instruções de utilização;
- Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho;
- Participar, de forma responsável e com sentido, em todas as visitas às entidades parceiras na área do curso e de acordo com a calendarização das mesmas e
- Ser correto nas suas relações com todos os elementos envolvidos na realização da sua FPCT.

## 5. DIREITOS E DEVERES DO DIRETOR DE CURSO/MONITOR

O diretor de curso e o monitor, em FPCT, são responsáveis por:

- Definir as aprendizagens essenciais a desenvolver no período de FPCT;
- Planificar, de forma detalhada, as aprendizagens essenciais a desenvolver no período de FPCT de cada juvenil;
- Organizar visitas periódicas, às entidades parceiras da EPA e da área de educação e formação do curso, bem como organizar a vinda destas à EPA. Estas visitas deverão ser definidas no plano de atividades do curso, e previamente agendadas na plataforma PAdA onde deverá ainda ser submetido o respetivo relatório.

## 6. DIREITOS E DEVERES DA ENTIDADE PARCEIRA

- Colaborar na elaboração do plano de atividades a desenvolver pelos juvenis;
- Monitorizar, discutir e dar contributos ao longo do desenvolvimento da FPCT dos juvenis;
- Realizar visitas periódicas, a fim de verificar in loco os trabalhos desenvolvidos pelos juvenis, bem como reunir com o DC a fim de monitorizar o plano de trabalho definido e
- Cooperar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do juvenil na FPCT.

## 7. Organização e Desenvolvimento

A Formação Prática em Contexto de Trabalho obedece ao estabelecimento de protocolos de cooperação, concretizado entre a EPA e entidades parceiras afetas à área de educação e formação do curso.

A FPCT é organizada da seguinte forma:

- O DC/MFPCT definem e planificam as aprendizagens essenciais e atividades a desenvolver no período de FPCT;

- Após definição das mesmas, o DC/MFPCT apresentam as AE e atividades ao grupo turma e dão a conhecer a planificação geral para este período de FPCT.
- O DC/MFPCT reúnem depois, individualmente com cada juvenil, dando a conhecer o plano de trabalho individual definido para que possam dar a conhecer o respetivo enquadramento entre o perfil técnico-profissional, as preferências vocacionais de cada juvenil e o plano de trabalho previsto. Neste momento deverão ser definidas as competências que o juvenil deverá desenvolver, de acordo com as tarefas definidas pelo DC/MFPCT;
- O MFPCT acompanha o desenvolvimento integral das atividades, no período de 210h, de acordo com o horário da turma.
- A FPCT desenvolve-se nas instalações da AEVA/EPA e de acordo com o cronograma previsto no horário de trabalho da turma.
- Serão contempladas diversas visitas de trabalho a entidades parceiras na área de formação do curso.

## 8. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

A FPCT desenvolve-se segundo um plano de trabalho individual, previamente elaborado pelo juvenil, em estreita colaboração com o DC/MFPCT e o restante conselho de turma.

O PTI é constituído por:

- Objetivos da FPCT
- Programação das atividades a serem desenvolvidas
- Horário a cumprir
- Período de FPCT
- Competências a serem desenvolvidas

## 9. Avaliação

- A classificação final da componente de formação prática resulta das classificações da formação prática em contexto de trabalho e da prova de avaliação final (PAF), com a ponderação de 70% e 30% respetivamente.
- A avaliação na formação prática em contexto de trabalho é contínua e formativa, apoiada na apreciação sistemática das atividades desenvolvidas pelo juvenil na sua experiência de trabalho. Os resultados desta apreciação são formalizados numa avaliação final.
- O desenvolvimento da formação prática em contexto de trabalho é acompanhado por um registo de assiduidade e avaliação preenchido pelo monitor de FPCT.
- A avaliação da formação prática em contexto de trabalho assenta na apreciação, pelo monitor, com base nos seguintes critérios:
  - a) Qualidade de trabalho;
  - b) Rigor e destreza;
  - c) Ritmo de trabalho;
  - d) Aplicação das normas de segurança;
  - e) Assiduidade e pontualidade;
  - f) Capacidade de iniciativa;
  - g) Relacionamento interpessoal;
  - h) Apropriação da cultura da empresa;
  - i) Competências Técnicas.

## 10. ASSIDUIDADE, SUBSÍDIOS E SEGURO

### Assiduidade

- Para efeitos de conclusão do curso com aproveitamento, a assiduidade do juvenil não pode ser inferior a 95% da carga horária prevista para a FPCT.

- Em situações excepcionais, quando a falta de assiduidade do juvenil for devidamente justificada, poderá haver lugar à recuperação da respetiva falta.
- Só é considerada falta justificada quando apresentada justificação válida e prevista na lei.
- As faltas são registadas pelo MFPCT, na plataforma PAdA, de acordo com o cronograma da turma.
- A assiduidade do juvenil é ainda espelhada na respetiva caderneta de FPCT.

### **Subsídios**

Relativamente aos subsídios, aplica-se o previsto no anexo aos contratos de formação celebrados aquando da realização da matrícula.

### **Seguro**

Durante a FPCT, o juvenil está protegido por um Seguro de Acidentes Pessoais Escolar.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos no presente regulamento serão objeto de trabalho por parte dos Órgãos de Gestão Pedagógica da Escola.

Regulamento aprovado na reunião do Conselho Pedagógico de 14 de setembro de 2022.

Publique-se e divulgue-se.  
EPA, Aveiro, 14 de setembro de 2022,  
O Diretor Pedagógico,

---

João António Lopes Tavares